



**ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA
DO TRIBUNAL PLENO ADMINISTRATIVO – 05.06.2019**

Aos cinco dias do mês de junho de dois mil e dezenove, nesta cidade de Rio Branco, reuniram-se às 12h20min, em Sessão Ordinária, no Plenário do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, os Membros que compõem o Pleno Administrativo, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Djalma (Presidente), Eva Evangelista, Samoel Evangelista, Pedro Ranzi, Roberto Barros, Denise Bonfim, Waldirene Cordeiro, Regina Ferrari, Laudivon Nogueira, Júnior Alberto e Luís Camolez.

Instalada a sessão, foi aprovada a ata anterior, sem impugnação.

JULGAMENTOS

1) Processo Administrativo nº 0100593-09.2018.8.01.0000 de Rio Branco. Requerente: Tribunal Regional Eleitoral do Acre, Requerido: Tribunal de Justiça do Estado do Acre, Recorrente: Afonso Brana Muniz, Juiz de Direito da Comarca de Senador Guimard, Requerente: Marcos Thadeu de Andrade Matias, titular do 2º Juizado Especial Cível da Comarca de Rio Branco. Relator o eminente Desembargador Pedro Ranzi. Decisão: "Decide o Tribunal, por maioria, escolher o Juiza de Direito Mirla Regina da Silva Cutrim, para exercer a função eleitoral, na qualidade de Membro Titular da Classe de Juiz de Direito do TRE/AC, reformando o Acórdão n.º 10.886, nos termos do voto divergente inaugurado pela Desembargadora Eva Evangelista, que lavrará o Acórdão. Vencido o Relator Desembargador Pedro Ranzi, que votou pela manutenção da escolha do Juiz de Direito Fernando Nóbrega da Silva, para exercer a função eleitoral, na qualidade de Membro Titular da Classe de Juiz de Direito do TRE/AC, já realizada no Acórdão n.º 10.886." Julgamento presidido pelo Desembargador Francisco Djalma (Presidente com voto). Participaram do julgamento os Desembargadores Eva Evangelista, Samoel Evangelista, Pedro Ranzi (Relator), Roberto Barros, Denise Bonfim, Waldirene Cordeiro, Regina Ferrari, Laudivon Nogueira, Júnior Alberto e Luís Camolez. Ausente justificadamente o Desembargador Elcio Mendes.

2) Processo Administrativo nº 0100592-24.2018.8.01.0000 de Rio Branco. Requerente: Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Acre, Requerido: Tribunal de Justiça do Estado do Acre. Relator o eminente Desembargador Laudivon Nogueira. Decisão: "Decide o Tribunal, à unanimidade, julgar improcedente o Recurso Administrativo e manter escolha do Juiz de Direito Marcelo Coelho de Carvalho para exercer a função eleitoral na



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal Pleno Administrativo

qualidade de Membro Titular da Classe de Juiz de Direito do TRE/AC, consoante decisão deste Pleno Administrativo, por meio do Acórdão n. 10.875, nos termos do voto do Relator e das mídias digitais arquivadas. O Desembargador Pedro Ranzi acompanha o Relator, porém com fundamento diverso." Julgamento presidido pelo Desembargador Francisco Djalma (Presidente com voto). Participaram do julgamento os Desembargadores Eva Evangelista, Samoel Evangelista, Pedro Ranzi, Roberto Barros, Denise Bonfim, Waldirene Cordeiro, Regina Ferrari, Laudivon Nogueira (Relator), Júnior Alberto e Luís Camolez. Ausente justificadamente o Desembargador Elcio Mendes.

3) Processo Administrativo nº 0100072-30.2019.8.01.0000 de Rio Branco. Requerente: A Presidência Ex Offício. Relator o eminente Desembargador Laudivon Nogueira. Decisão: "Decide o Tribunal, à unanimidade, acolher a proposta que denomina de 'Bosque da Justiça' área afetada ao Tribunal de Justiça do Estado do Acre, nos termos do voto do Relator e das mídias digitais arquivadas." Julgamento presidido pelo Desembargador Francisco Djalma (Presidente com voto). Participaram do julgamento os Desembargadores Eva Evangelista, Samoel Evangelista, Pedro Ranzi, Roberto Barros, Denise Bonfim, Waldirene Cordeiro, Regina Ferrari, Laudivon Nogueira (Relator), Júnior Alberto e Luís Camolez. Ausente justificadamente o Desembargador Elcio Mendes.

RETIRADOS DE PAUTA

Em razão da ausência justificada do eminente Desembargador Elcio Mendes (Relator): Recurso Administrativo nº 0100239-47.2019.8.01.0000 de Rio Branco.

Os pronunciamentos dos Senhores Desembargadores constam, na íntegra das mídias *eletrônicas*, gravadas na rede de computadores deste Tribunal. Nada mais havendo a tratar, a Sessão foi encerrada às 12h55min, do que, para constar, eu, _____, Bel^a. Denizi Reges Gorzoni, Diretora Judiciária, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pelo Desembargador Francisco Djalma, Presidente.

Desembargador **Francisco Djalma**
Presidente

Publicado(a) no DJE Nº 6.388 às 132/133

Datado de 30 / 07 / 2019

Uenias Afonso